

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E DA GESTÃO FISCAL



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Cadastro Único - CADUN

Histórico de Responsáveis

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

CNPJ: 02.884.153/0001-74

Gestor

Nome: MARCO AURELIO BISPO NOBRE

CPF: 013.048.221-84

Data Início: 01/01/2021

Data Fim: -

Nome: MIYUKI HYASHIDA

CPF: 020.213.928-05

Data Início: 01/01/2017

Data Fim: 31/12/2020

Nome: LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM

CPF: 018.525.608-27

Data Início: 01/01/2013

Data Fim: 31/12/2016

Nome: LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM

CPF: 018.525.608-27

Data Início: 07/05/2011

Data Fim: 31/12/2012

Nome: MIYUKI HYASHIDA

CPF: 020.213.928-05

Data Início: 01/01/2009

Data Fim: 06/05/2011

Nome: MIYUKI HYASHIDA

CPF: 020.213.928-05

Data Início: 01/01/2005

Data Fim: 31/12/2008

Controle Interno

Nome: WENIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 008.195.771-89

Data Início: 01/01/2021

Data Fim: -

Nome: CARLITO VALDIVINO DE PAULA

CPF: 031.361.121-13

Data Início: 01/01/2017

Data Fim: 30/12/2020

Nome: JOSILENE AIRES CHAPADENCO GOMES

CPF: 988.911.541-72

Data Início: 01/03/2016

Data Fim: 31/12/2016

Nome: CARLITO VALDIVINO DE PAULA

CPF: 031.361.121-13

Data Início: 02/01/2013

Data Fim: 29/02/2016

Controle Interno

Nome: JOSILENE AIRES CHAPADENCO GOMES

CPF: 988.911.541-72

Data Início: 01/01/2010

Data Fim: 31/12/2012

Nome: JANAINI RODRIGUES DE MELO

CPF: 717.128.361-53

Data Início: 04/09/2009

Data Fim: 31/12/2009

Nome: ELMIRIO AIRES BARBOSA

CPF: 311.128.891-91

Data Início: 01/01/2009

Data Fim: 04/09/2009

Nome: ELMIRIO AIRES BARBOSA

CPF: 311.128.891-91

Data Início: 02/01/2006

Data Fim: 31/12/2008

Contador

Nome: RUBENS BORGES BARBOSA

CPF: 476.572.601-06

Data Início: 06/01/2021

Data Fim: -

Nome: DANIEL SCHULLER DOS SANTOS

CPF: 814.202.771-20

Data Início: 21/12/2019

Data Fim: 31/12/2020

Nome: CLEYDSON COSTA COIMBRA

CPF: 709.837.801-10

Data Início: 26/02/2019

Data Fim: 20/12/2019

Nome: JOSE FERREIRA DE FREITAS

CPF: 626.231.091-68

Data Início: 02/05/2017

Data Fim: 25/02/2019

Nome: DANIEL SCHULLER DOS SANTOS

CPF: 814.202.771-20

Data Início: 02/01/2017

Data Fim: 28/04/2017

Nome: RUBENS BORGES BARBOSA

CPF: 476.572.601-06

Data Início: 15/01/2013

Data Fim: 31/12/2016

Nome: RUBENS BORGES BARBOSA

CPF: 476.572.601-06

Data Início: 01/03/2012

Data Fim: 31/12/2012

Nome: IVAN SCHULLER DOS SANTOS

CPF: 577.841.408-00

Data Início: 01/01/2010

Data Fim: 31/12/2011

Nome: DENEVAR RESENDE COSTA

CPF: 081.508.341-68

Data Início: 02/01/2009

Data Fim: 31/12/2009

Contador

Nome: DENEVAR RESENDE COSTA**CPF:** 081.508.341-68**Data Início:** 01/01/2008**Data Fim:** 31/12/2008**Responsável R.H.**

Nome: DALSIZA ANDRADE DIAS**CPF:** 953.476.151-68**Data Início:** 01/01/2017**Data Fim:** -**Nome:** DALSIZA ANDRADE DIAS**CPF:** 953.476.151-68**Data Início:** 31/01/2013**Data Fim:** 31/12/2016**Nome:** DALSIZA ANDRADE DIAS**CPF:** 953.476.151-68**Data Início:** 31/12/2012**Data Fim:** 27/02/2013**Nome:** DALSIZA ANDRADE DIAS**CPF:** 953.476.151-68**Data Início:** 03/01/2011**Data Fim:** 31/12/2012**Nome:** JONAS AIRES DA SILVA**CPF:** 761.052.531-68**Data Início:** 06/04/2010**Data Fim:** 31/01/2011**Nome:** JOSILENE AIRES CHAPADENCO GOMES**CPF:** 988.911.541-72**Data Início:** 01/01/2009**Data Fim:** 31/12/2009

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
ACOMPANHAMENTO DO PRAZO DAS REMESSAS

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Exercício: 2022

Poder Executivo

1. REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO AO SICAP.

Foram remetidas as informações referentes ao exercício de 2022, conforme cronograma previsto na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16.12.2009 e portarias regulamentares:

Período	Prazo da Remessa	Data do Envio	Status
8ª Remessa	15/03/2023 - 17/04/2023	14/04/2023	No Prazo

29/04/2023 07:04:17

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP, assinado pelos responsáveis DIGITALMENTE, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

Sr(a): - Gestor (a)

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2022

Informação nº RGF.11703701B6/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Constituição Federal, art. 71, Constituição do Estado, arts. 32 e 33 e arts. 97 e 98 da Lei Estadual 1284/2001, encaminhou para exame, por meio informatizado os dados relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2022, em atendimento ao prescrito na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

ANÁLISE:

Na análise dos dados informados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ ressalta-se o seguinte:

1. PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

O art. 55, inciso III, § 2º da LRF, determina que os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Deve ser observado o disposto no § 2º do art. 55, e as sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000, em caso da não publicidade do relatório.

Os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2022 foram publicados nos prazos abaixo:

Período	Prazo estabelecido no art. 55, III, § 2 da LC nº 101/2000	Data Publicação	Status
---------	---	-----------------	--------

2. DESPESAS COM PESSOAL

A LRF determina limite legal de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). De acordo com a Lei, a despesa com pessoal não pode ultrapassar 60% da RCL, assim distribuídos: 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

3. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Art. 29, incisos I e II, § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 3º inciso II da Resolução 40/2001 do Senado Federal

Visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município, como também controlar os limites de endividamento de que trata a LRF, ou seja, respeitar a relação entre dívida e sua capacidade de pagamento. O limite estabelecido para os municípios, é de 1,2 vezes à Receita Corrente Líquida - RCL, fixado no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal-L.C. nº 101/2000, art. 59, inc. II e IV e § 1º III.

4. GARANTIA - Art. 40, § 1º, da L.C. nº 101/2000 - Exercício 2022

As garantias são compreendidas por adimplências de obrigações financeiras ou contratuais. As contra-garantias poderão constituir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas. Não houve concessão de garantias no período em referência.

CONCLUSÃO:

Considerando que os dados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2022 e dos demais dados demonstrados, foram informados pelo Poder Executivo do Município de Brejinho de Nazaré sendo considerados de veracidade ideológica presumida.

Considerando que os dados informados não foram auditados por este Tribunal, para fins de confirmação dos valores, com base na documentação de suporte e nos registros contábeis respectivos, o que poderá ser feito quando do exame das contas anuais do exercício financeiro correspondente ou a qualquer tempo diante da ocorrência de fatos supervenientes que recomende esta providência.

Ante o exposto a Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal emite a presente informação que demonstra dados do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2022 do Poder Executivo do Município de Brejinho de Nazaré

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, aos 29 dia(s) do mês de Abril de 2022.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

Sr(a): EDINA NUNES DAS NEVES - Gestor (a)

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2022

Informação nº RGF.21703701B6/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Constituição Federal, art. 71, Constituição do Estado, arts. 32 e 33 e arts. 97 e 98 da Lei Estadual 1284/2001, encaminhou para exame, por meio informatizado os dados relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2022, em atendimento ao prescrito na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

ANÁLISE:

Na análise dos dados informados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ ressalta-se o seguinte:

1. PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

O art. 55, inciso III, § 2º da LRF, determina que os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Deve ser observado o disposto no § 2º do art. 55, e as sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000, em caso da não publicidade do relatório.

Os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2022 foram publicados nos prazos abaixo:

Período	Prazo estabelecido no art. 55, III, § 2 da LC nº 101/2000	Data Publicação	Status
1º Semestre	30/07/2022	22/07/2022	No prazo
2º Semestre	13/02/2023	26/01/2023	No prazo

2. DESPESAS COM PESSOAL

A LRF determina limite legal de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). De acordo com a Lei, a despesa com pessoal não pode ultrapassar 60% da RCL, assim distribuídos: 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

1º Semestre

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$)	LIMITE MÁXIMO DE 6% (R\$)	LIMITE PRUDENCIAL 5,7% (R\$)	LIMITE DE ALERTA 5,4% (R\$)	DESPESA COM PESSOAL REALIZADA (R\$)	%
29.318.616,98	1.759.117,02	1.671.161,17	1.583.205,32	669.697,38	2,28%

A despesa com pessoal foi de R\$ 669.697,38, correspondendo a 2,28% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, III, 'a' da L.C. nº 101/2000.

2º Semestre

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$)	LIMITE MÁXIMO DE 6% (R\$)	LIMITE PRUDENCIAL 5,7% (R\$)	LIMITE DE ALERTA 5,4% (R\$)	DESPESA COM PESSOAL REALIZADA (R\$)	%
29.269.738,11	1.744.158,08	1.656.950,18	1.569.742,27	765.137,05	2,63%

A despesa com pessoal foi de R\$ 765.137,05, correspondendo a 2,63% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, III, 'a' da L.C. nº 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando que os dados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2022 e dos demais dados demonstrados, foram informados pelo Poder Legislativo do Município de Brejinho de Nazaré sendo considerados de veracidade ideológica presumida.

Considerando que os dados informados não foram auditados por este Tribunal, para fins de confirmação dos valores, com base na documentação de suporte e nos registros contábeis respectivos, o que poderá ser feito quando do exame das contas anuais do exercício financeiro correspondente ou a qualquer tempo diante da ocorrência de fatos supervenientes que recomende esta providência.

Ante o exposto a Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal emite a presente informação que demonstra dados do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2022 do Poder Legislativo do Município de Brejinho de Nazaré

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, aos 29 dia(s) do mês de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
 Relação entre a Despesa Corrente e Receitas Correntes
Relação entre a Despesa Corrente e Receitas Correntes

6º BIMESTRE DE 2022

TIPO	RELAÇÃO RECEITAS E DESPESAS (Últimos 12 Meses)									
	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022
Receitas	14.473.250,56	18.463.606,65	19.831.868,41	15.791.160,15	22.140.999,96	25.504.942,25	21.591.497,54	14.406.821,35	14.106.044,19	17.106.044,19
Despesas	10.947.235,85	2.492.987,28	2.106.032,93	978.764,84	1.840.978,16	1.456.020,11	1.396.942,05	1.597.868,90	1.568.161,72	1.568.161,72



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
Lista Anual de Alertas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
Exercício de 2022

Nenhum alerta foi gerado durante o exercício de 2022.